



Número: **0801307-35.2019.8.15.0021**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Caaporã**

Última distribuição : **12/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSIKEROLY DOS SANTOS BRAZ (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78463 688	30/08/2023 11:47	<u>Petição</u>	Petição
78463 691	30/08/2023 11:47	<u>2797766_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
78463 693	30/08/2023 11:47	<u>2797766_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/08/2023 11:47:50
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23083011475035000000073878509>
Número do documento: 23083011475035000000073878509

Num. 78463688 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento: 31/08/2023 Valor Final: R\$ 395,25

Número da Guia: 002.2023.602229 Número do Boleto: 002.5.23.02229/01

Via da Parte / Processo 866700000031 952509283182 520230831007 252302229015

Número do Processo:	0801307-35.2019.815.0021	Promovente:	JOSIKEROLY DOS SANTOS BRAZ
Comarca:	Caaporá	Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 4.730,86		

Data Emissão:	07/08/2023
Valor da UFR:	R\$ 64,53
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 395,25
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 395,25

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

Tipo da Guia: Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 322,65
- Taxa Judiciária: R\$ 70,96
- Taxa bancária: R\$ 1,64



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0801307-35.2019.815.0021

Comarca:	Caaporá	Número da Guia:	002.2023.602229
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	002.5.23.02229/01
Promovente:	JOSIKEROLY DOS SANTOS BRAZ	Data da Emissão:	07/08/2023
Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A	Data Vencimento:	31/08/2023

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 322,65
- Taxa Judiciária: R\$ 70,96
- Taxa bancária: R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866700000031 952509283182 520230831007 252302229015




Pagar com PIX:



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
DATA DA GUIA 15/08/2023	Nº DA GUIA 0022023602229	15/08/2023 Nº DO PROCESSO 08013073520198150021	0	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF / COMARCA PB/Caaporã		ORGÃO / VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 395,25
NO ME DO RÉU / IMPETRADO BRADESCO SEGUROS S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 33055146000193
NO ME DO AUTOR / IMPETRANTE JOSIKEROLY DOS SANTOS BRAZ			TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 08380429451
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 39D60367EBE32C38				
CÓDIGO DE BARRAS 8667000003 1 95250928318 2 52023083100 7 25230222901 5				

2797766 - C1/ 2021-00901/



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAAPORA/PB

Processo: 0801307-35.2019.8.15.0021

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSIKEROLY DOS SANTOS BRAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais**.

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Caapora, 28 de agosto de 2023

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/08/2023 11:47:52
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23083011475159700000073878514>
Número do documento: 23083011475159700000073878514

Num. 78463693 - Pág. 1